



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos direitos da Cidadania”*

---

**AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 11.1/ 2020.**

**Referente ao Projeto de Lei de nº 01/2020 do Poder Legislativo.**

Dispõe sobre a denominação de Monumento público localizado no Bairro Várzea neste município de Carnaubal/CE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte Autografo de Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Memorial do Marco Zero José Francisco Leitão Brito**, o monumento público localizado no Bairro Várzea neste município de Carnaubal/CE.

**Art. 2º.** O monumento de que trata o Art.1º fica situado no cruzamento das seguintes vias públicas: Avenida Governador Virgílio Távora, Avenida Hidelbrando da Silva Sampaio e Rua Major Felinto.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições e contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, 17 DE JUNHO DE 2020.**

**ANTÔNIO CORREIA ARAÚJO**  
PRESIDENTE